

# 2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO CRIMINAL SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26/08/2015

## Relator Procurador de Justica ÁLVARO JOSÉ JORGE

## Conflito de Atribuição

## PA nº 08190.031677/15-52

Interessados: Suscitante: 7ª Promotoria de Justiça Criminal de Ceilândia

Suscitada: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio

Cultural

Assunto: Conflito negativo de atribuições

**EMENTA:** CONFLITO NEGATIVO DE ATRIBUIÇÕES ENTRE A 7ª PJ CRIMINAL DE CEILÂNDIA E A 3ª PRODEMA. CRIMES PREVISTOS NO ART. 12, *CAPUT*, DA LEI Nº 10.826/03, ART. 28, *CAPUT*, DA LEI Nº 11.343/06 E ART. 29, § 1º, INCISO III, DA LEI Nº 9.605/98. CRIMES COMUNS EM CONEXÃO COM CRIME AMBIENTAL. ART. 11, III, DA RESOLUÇÃO Nº 90 DO CSMPDFT. ATRIBUIÇÃO DA 3ª PRODEMA PARA ATUAR NO FEITO

## Art. 28 do CPP

Ação Penal nº 2013.03.1.006716-3 em trâmite na 1ª Vara Criminal da Circunscrição Judiciária de Ceilândia (MPDFT nº 08190.216630/14-77)

Réu:Hugo Leonardo Tosta e outroVítima:NET Serviços de Comunicação S/AIncidência Penal:Art. 171, caput, do Código Penal

EMENTA: AÇÃO PENAL. ART. 171, CAPUT, DO CP. NÃO OFERECIMENTO DE PROPOSTA DE SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DIANTE DO NÃO PREENCHIMENTO DE REQUISITOS SUBJETIVOS. DISCORDÂNCIA DO MAGISTRADO. REMESSA DOS AUTOS À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, NA FORMA DO ART. 28 DO CPP, PARA QUE FOSSE REAPRECIADA A POSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO. O OFERECIMENTO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO EXIGE A PRÉVIA OBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS DO ART. 89 DA LEI Nº 9.099/95. MÁ CONDUTA SOCIAL E PERSONALIDADE DESVIRTUADA DO RÉU. IMPOSSIBILIDADE DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO. SUGESTÃO AO PROCURADOR-GERAL PARA QUE QUE INSISTA NO NÃO OFERECIMENTO DA PROPOSTA DE SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO.

## **Arquivamentos**

## PA nº 08190.031675/15-27

Origem: Conselho Superior do MPDFT

Requerente: Dra. Maria Anaídes do Vale Siqueira Soub

Assunto: Harmonização de entendimentos entre Promotores de Justiça Especial Criminal da

Circunscrição do Gama

**EMENTA:** CRIAÇÃO DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA NO GAMA. REVEZAMENTO ENTRE PROMOTORES DE JUSTIÇA. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA BUSCAR HARMONIZAÇÃO DE ENTENDIMENTOS ENTRE PROMOTORES DE JUSTIÇA. INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL. NÃO É ATRIBUIÇÃO DAS CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO SUGERIR AO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA A LOTAÇÃO DE MEMBROS. ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO.

## PA nº 08190.062876/15-01

Origem: 3ª Promotoria de Justiça Militar do Distrito Federal

**Envolvido:** Gleison de Morais

Assunto: Abuso em abordagem policial

**EMENTA**: PJM. SUPOSTO ABUSO EM ABORDAGEM POLICIAL. ARQUIVAMENTO DETERMINADO FACE À MÍNGUA DE MAIORES ESCLARECIMENTOS QUANTO À ABORDAGEM. FALTA DE ELEMENTOS PARA PROSSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

#### PA nº 08190.190823/10-58

Origem: 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Ceilândia – DF

**Envolvido:** 15ª Delegacia de Polícia do Distrito Federal

Interessados: 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Ceilândia – DF

2ª Promotoria de Justiça Criminal de Ceilândia – DF 7ª Promotoria de Justiça Criminal de Ceilândia – DF

Assunto: Controle externo da atividade policial

**EMENTA:** PJ CRIMINAL DE CEILÂNDIA. FEITO INSTAURADO PARA REALIZAR CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. RESOLUÇÃO Nº 121/2011 DO CSMPDFT. NÃO REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS EM PROCEDIMENTOS DE INVESTIGAÇÃO DA 15º DP. ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELA UNIDADE POLICIAL. DILIGÊNCIAS PARA TENTAR MELHORAR A PRODUTIVIDADE DO TRABALHO. ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

## Relator Procuradora de Justiça FERNANDO CEZAR PEREIRA VALENTE

## Art. 28 do CPP

# <u>IP nº 81/2014 – Autos nº 2014.11.1.002019-2, da Vara Criminal e Tribunal do Júri do Núcleo Bandeirante (nº 08190.054798/14-55 do MPDFT)</u>

Autor do fato: Rafael Batista de Almeida Vítima: Fellipe Florência da Silva

Assunto: Em apuração

**EMENTA**: CRIMINAL. SUPOSTO CRIME DE FURTO. O PROMOTOR DE JUSTIÇA OFICIANTE, POR VISLUMBRAR A OCORRÊNCIA DO CRIME DE APROPRIAÇÃO DE COISA ACHADA (ART. 169, PAR. ÚNICO, II, DO CP), REQUEREU AO JUÍZO QUE DECLINASSE DA COMPETÊNCIA EM FAVOR DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL. DISCORDÂNCIA DO MAGISTRADO. CONFIGURAÇÃO DE HIPÓTESE DE ARQUIVAMENTO INDIRETO. REMESSA DOS AUTOS À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM APLICAÇÃO ANALÓGICA DO ART. 28 DO CPP. INDÍCIOS DA PRÁTICA DO CRIME DE FURTO. SUGESTÃO AO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA QUE DESIGNE OUTRO MEMBRO PARA ATUAR NO FEITO.

## TC nº 373/2014 – 31ª DP, Autos nº 2014.05.1.006791-0 do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de

## Planaltina (nº 08190.115678/14-41 do MPDFT)

Autor do Fato: Clemilson Ribeiro Cordeiro Lopes

Vítima: O Estado

Incidência Penal: Art. 329, caput, do Código Penal

**EMENTA:** CRIMINAL. SUPOSTO CRIME DE RESISTÊNCIA. A PROMOTORA DE JUSTIÇA OFICIANTE REQUEREU O ARQUIVAMENTO EM RAZÃO DA ATIPICIDADE DA CONDUTA. DISCORDÂNCIA DO MAGISTRADO E REMESSA À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM FULCRO NO ART. 28 DO CPP. A VIOLÊNCIA EMPREGADA PELO AUTOR DO FATO CONTRA OS POLICIAIS QUE BUSCAVAM A EXECUÇÃO DE ORDEM LEGAL, DIRIGIDA À SUA PRISÃO, CONFIGURA O CRIME DE RESISTÊNCIA. SUGESTÃO AO PROCURADORGERAL PARA DESIGNAR OUTRO MEMBRO PARA ATUAR NO FEITO.

## **Arquivamentos**

#### PA nº 08190.118965/14-49

Origem: 6ª Promotoria de Execuções Penais Vítima: Alan Azevedo Martins Marques Declarante: Francisca Bezerra de Araújo

Envolvido: Presídio Colméia

Assunto: Denúncia de agressões contra segurados na Ala de Tratamento Psiguiátrico – ATP

na Penitenciária Feminina do Distrito Federal

**EMENTA:** PJEP. POSSÍVEIS AGRESSÕES CONTRA SEGURADOS NA ALA DE TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO NA PENITENCIÁRIA FEMININA DO DISTRITO FEDERAL. DILIGÊNCIAS. REALIZADO EXAME DE CORPO DE DELITO. FATOS ESTÃO SENDO APURADOS EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

## PA nº 08190.056884/15-47

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Execução de Medida Socioeducativa do DF

**Envolvidos:** Deputada Federal Érika Kokay

Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude

Assunto: Irregularidades no sistema socioeducativo

**EMENTA:** PREMSE. FEITO INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO. DILIGÊNCIA. RELATÓRIO DAS AÇÕES TOMADAS PELO ÓRGÃO COMPETENTE PARA SOLUCIONAR A PROBLEMÁTICA. AÇÃO CIVIL PÚBLICA OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES DE INTERNAÇÃO. FISCALIZAÇÃO PELAS PROMOTORIAS COM ATRIBUIÇÃO PARA ATUAR. FINALIDADE DO FEITO ATINGIDA. ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO

#### PA nº 08190.223552/14-85

Origem: 1ª PREMSE

Interessado: Leandro Ferreira Martins

**Envolvido:** Unidade de Internação Provisória de São Sebastião **Assunto:** Supostas agressões sofridas por interno da UIPSS

**EMENTA:** PREMSE. SUPOSTA AGRESSÃO FÍSICA PERPETRADA POR AGENTE DE RESSOCIALIZAÇÃO EM DESFAVOR DE ADOLESCENTE EM UNIDADE DE INTERNAÇÃO. LAUDO COM APRESENTAÇÃO DE LESÃO. MENOR NÃO RECONHECEU AUTOR DO FATO. ARQUIVAMENTO DETERMINADO POR FALTA DE PROVA DE AUTORIA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

#### PA nº 08190.250418/14-75

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de

Ceilândia - DF

Interessado: 15ª Delegacia de Polícia do Distrito Federal Assunto: Controle externo da atividade policial

**EMENTA:** PJ VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. FEITO INSTAURADO PARA REALIZAR CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. RESOLUÇÃO Nº 121/2011 DO CSMPDFT. REMESSA DOS PEDIDOS DE CONCESSÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS EM PRAZO SUPERIOR AO PREVISTO EM LEI. ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELA UNIDADE POLICIAL. IMPLANTAÇÃO DE MECANISMOS PARA REMESSA TEMPESTIVA DOS REQUERIMENTOS DE MEDIDAS PROTETIVAS. ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

#### ICP nº 08190.045453/15-73

Origem: 1ª Núcleo de Controle Externo da Atividade Policial

Interessados: Danilo Badke Lino

Ilda Helena Ribeiro Badke José Carlos Camargo da Costa

Maurílio Coelho Lima

Assunto: Suposta prática de ato de improbidade administrativa

**EMENTA:** NCAP. SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. DENÚNCIA DE INSTALAÇÃO CLANDESTINA DE GPS PARTICULAR EM VEÍCULO DE SUSPEITO DE PRATICAR CRIMES. DILIGÊNCIAS. INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO PELA CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, QUE RESTOU ARQUIVADO. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DA PRÁTICA DE CRIME, DE ABUSO DE AUTORIDADE OU DE TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR POR PARTE DO POLICIAL. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

## Relator Procurador de Justiça JOSÉ EDUARDO SABO PAES

## Art. 28 do CPP

# TC 743/2014 – 1ª DP (Autos nº 2014.01.1.199003-4 da 2ª Vara Criminal da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF nº 08190.000474/15-51 do MPDFT)

Autor do fato: Clodoaldo da Costa Soares

Incidência Penal: Art. 331, caput, do CP; art. 236, caput, da Lei nº 8.069/90

EMENTA: CRIMINAL. DESACATO E IMPEDIMENTO DE AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE AUTORIDADE JUDICIÁRIA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE IMPUTEM A RESPONSABILIDADE PENAL AO AGENTE PELA PRÁTICA DO DELITO PREVISTO NO ART. 236, DA LEI № 8.069/90 E AUSÊNCIA DE TESTEMUNHAS EM RELAÇÃO AO CRIME DE DESACATO. DISCORDÂNCIA DO MAGISTRADO. APLICAÇÃO DO ART. 28 DO CPP. COMISSÁRIOS DE PROTEÇÃO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DESIGNADOS POR JUÍZES DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE. DEPOIMENTOS DE COMISSÁRIOS UNÍSSONOS RELATANDO PALAVRAS DE BAIXO CALÃO DIRECIONADAS ÀS SUAS FUNÇÕES. SUGESTÃO AO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA DESIGNAR OUTRO MEMBRO PARA ATUAR NO FEITO.

## **Arquivamentos**

#### PA nº 08190.068586/15-36

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Ceilândia/DF

Interessado: Isaac da Silva Dourado

Informativo Mensal da 2ª Câmara Criminal do MPDFT agosto/2015 Ano IIIII - nº 40

Assunto: Suposto abandono intelectual

**EMENTA:** PJCRIM. SUPOSTA PRÁTICA DE CRIME DE ABANDONO INTELECTUAL EM DESFAVOR DE MENOR. NEGLIGÊNCIA DE GENITORA. DILIGÊNCIAS. ACOMPANHAMENTO DO CASO PELO CONSELHO TUTELAR. RELATÓRIO DO SETOR PSICOSSOCIAL APONTANDO AS DIFICULDADES DA FAMÍLIA DO MENOR. GENITORA SENSIBILIZADA A BUSCAR ATENDIMENTO ADEQUADO PARA O FILHO. ARQUIVAMENTO DETERMINADO DIANTE DA AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA AÇÃO PENAL. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

## PA nº 08190.050306/09-40

Origem: Núcleo de Gênero Pró-Mulher Vítima: Sandra Maria Cordeiro da Silva

Assunto: Discriminação

**EMENTA**: PRÓ-MULHER. POSSÍVEL CONDUTA DISCRIMINATÓRIA POR PARTE DE MÉDICOS DA REDE PÚBLICA NO ATENDIMENTO A MULHERES NEGRAS. DILIGÊNCIAS. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS QUE COMPROVEM A PRÁTICA DISCRIMINATÓRIA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

#### PA nº 08190.062877/15-66

Origem: 3ª Promotoria de Justiça Militar do Distrito Federal

**Envolvido:** Policiais Militares da Tropa de Choque do 8º Batalhão da PM **Assunto:** Possíveis irregularidades em ação de policiais militares

**EMENTA:** PJM. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM AÇÃO DE POLICIAIS MILITARES. MORADORES AGREDIDOS FÍSICA E PSICOLOGICAMENTE. DILIGÊNCIAS. NÃO FOI ADOTADA NENHUMA PROVIDÊNCIA, VISTO QUE A NOTÍCIA SE APRESENTOU DE MANEIRA GENÉRICA. AUSENTE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

## **RETIRADO DE PAUTA**

## PIC nº 08190.213286/14-37

Origem: 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de

Violência Doméstica e Familiar do Riacho Fundo

**Representante:** Gilberto Pereira de Oliveira – Magistrado do TJDFT **Representado:** Victor Cairo Batista dos Santos

Assunto: Suposto crime de abuso de autoridade

## SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 31 DE JULHO DE 2015

Ação Penal nº 2015.04.1.007420-0 em trâmite na 1ª Vara Criminal da Circunscrição Judiciária do Gama/DF – nº 08190.155713/15-36 do MPDFT)

Autor do fato: David Oliveira Xavier
Vítimas: Supermercado Supercei

Denes Teixeira Alves do Nascimento

Incidência Penal: Art. 155, caput, c/c art. 14, inciso II, e art. 147, caput, todos do Código Penal.

**EMENTA:** CRIMINAL. TENTATIVA DE FURTO E AMEAÇA. OFERECIMENTO DE DENÚNCIA POR TENTATIVA DE CRIME DE FURTO. ARQUIVAMENTO REQUERIDO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS DE MATERIALIDADE DO DELITO DE AMEAÇA. DISCORDÂNCIA DO MAGISTRADO QUE REMETEU OS AUTOS PARA A PROCURADORIA DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO ART. 28 DO CPP. PALAVRA DA VÍTIMA COESA COM OUTROS ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS AUTOS. AUTOR DO FATO COM ANTECEDENTES CRIMINAIS PELA PRÁTICA DO DELITO DE AMEAÇA. SUGESTÃO AO PROCURADOR-GERAL PARA QUE DESIGNE OUTRO MEMBRO PARA O PROSSEGUIMENTO DA PERSECUÇÃO PENAL.

EXPEDIENTE	
2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal do MPDFT	
Coordenador:	Procurador de Justiça Álvaro José Jorge
Membros	Procurador de Justiça Fernando Cezar Pereira Valente
Titulares:	Procurador de Justiça José Eduardo Sabo Paes